



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

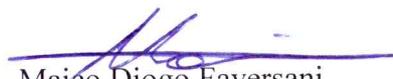
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o(a) candidato(a) relacionado(a) abaixo, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2024, à comparecer, **até o dia 06 de maio de 2025**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 20.9, do Edital nº 01.001/2024, do Concurso Público nº 01/2024 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDIATRA

Classificação	Inscrição	Nome
1º	122580	ALINE CAPPOANI

Bom Sucesso do Sul, 25 de abril de 2025.


Maico Diogo Faversoni
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CA2D03F3

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 277, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Celio José de Vargas, matrícula nº 768-4/1, cargo efetivo de motorista.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C5A84072

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 008/2025

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o(a) candidato(a) relacionado(a) abaixo, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2024, à comparecer, **até o dia 06 de maio de 2025**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 20.9, do Edital nº 01.001/2024, do Concurso Público nº 01/2024 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOLOGIA

Classificação	Inscrição	Nome
1º	122580	ALINE CAPOANI

Bom Sucesso do Sul, 25 de abril de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:50F02D84

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA 06/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 06/2025

O Município de Bom Sucesso do Sul – PR comunica que realizará o **CONCORRÊNCIA nº 06/2025**, do tipo Melhor Oferta, objetivando a seleção de empresa do ramo industrial, para receber em seleção de empresa do ramo industrial, para receber em concessão de direito real

de uso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a título oneroso, o barracão industrial com 375,00 (trezentos e setenta e cinco metros quadrados) edificado no lote urbano nº 03 da quadra nº 48, com área de 2.629,80 m² (dois mil, seiscentos e vinte e nove metros e oitenta centímetros quadrados), localizado na rua industrial no loteamento industrial José Giacomini, nesse município de Bom Sucesso do Sul, estado do Paraná. constante da matrícula nº 47.844, do 1º ofício de registro de imóveis da comarca de Pato Branco, avaliado em R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais) avaliado pela comissão de avaliação. a concessão é autorizada pela Lei nº 1.732/2025, a sessão de recebimento e abertura das propostas dia **23/06/2025, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo email licitacoes@bssul.pr.gov.br e/ou pregoeiro_bss@hotmail.com Mais informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 25 de abril de 2025.

JOSIANE FOLLE
Agente de Contratação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:AA3D2045

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
COM ENCARGOS Nº90/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE
BEM PÚBLICO COM ENCARGOS Nº90/2023
CONTRATADA: 50.205.787 JOCELI CARVALHO PEREIRA -
ME

CNPJ: 50.205.787/0001-04 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO
FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Rescisão Unilateral tem por fundamento o artigo 78, inciso I da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Permissão de Uso de Bem Público com Encargos nº90/2023, celebrado em 24 de abril de 2023, que consiste no **POLO ESPORTIVO MUNICIPAL, que abrange o ginásio de esportes, campo de futebol e futebol suíço e a exploração da lanchonete**, situado na quadra 37, com área de 1.566.96 m², localizada na rua João Coletti, nº250 – no Bairro São Pedro, na cidade de Bom Sucesso do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA – MOTIVAÇÃO

A rescisão unilateral do presente contrato tem como motivação o descumprimento da cláusula contratual II tendo em vista que a permissionária não efetuou os pagamentos previstos para serem realizados mensalmente, ocasionando dívida ativa para com a permitente, a qual acaba por impossibilitar a prorrogação do contrato em questão, conforme dispõe a cláusula X.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

De acordo com o que trata a cláusula XII do referido contrato, a partir da rescisão, a permissionária terá o prazo de trinta dias corridos para retirar-se do local, portanto, até 25 de maio de 2025 deve retirar seus pertences do ginásio de esportes municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em cumprimento ao estabelecido na legislação, assino o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas e determino que a empresa seja comunicada do teor desse documento.

Bom Sucesso do Sul - PR, 25 de abril de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal